



Diário Oficial do CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema - MS

Nº 295

Terça - feira, 01 de Abril de 2025

Órgão de Divulgação Oficial

Criado pela Resolução nº001 de 11 de Janeiro de 2024

Expediente:

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE.

Gestão 2025/2026

Presidente: Lúcio Roberto Calixto Costa - Santa Rita do Pardo

SEGUNDO ADITIVO À CONTRATAÇÃO O DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023.

Pelo presente, de um lado o CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA (CODEVALE), inscrito no CNPJ sob o nº 14.173.522/0001-08, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 651, centro, no município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, na condição de contratante, e, de outro, a empresa OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ 21.848.574/0001-94, com endereço na Rua Jornalista Belizário Lima, nº 253, Bairro Vila Glória, sala 21, em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul na condição de contratada, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução dos serviços contratados em decorrência do contrato de nº 04/2023 oriundo do Pregão Presencial de nº 01/2023 do CODEVALE, estendendo a prestação desses serviços por mais 12 (doze) meses, portanto, até o dia 31 de março de 2026, mantendo os mesmos valores previstos no contrato, o que faço com fundamento no art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme prevê o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato referido.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, na seguinte autorização, devidamente constante no processo: “Considerando a necessidade de que os imprescindíveis serviços continuados de locação de software em plataforma 100% web, contendo no mínimo as características do Termo de Referência, em atendimento as demandas do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE, sejam devidamente prorrogados, visando evitar-lhes a descontinuidade, AUTORIZO a formalização de termo aditivo ao contrato de nº 04/2023 oriundo do Pregão Presencial de nº 01/2023 do CODEVALE, estendendo a prestação desses serviços por mais 12 (doze) meses, portanto, até o dia 31 de março de 2026, conforme especificações do Termo de Referência, sem que haja alteração nos valores, permanecendo: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil, e quatrocentos reais) – 12(doze) meses.

Cláusula Terceira – Ficam mantidas as mesmas condições de pagamento previstas na redação original do contrato.

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço
<https://publicacoesmunicipais.inf.br/transparencia/anaurilandia-codevale>

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Recomenda-se outrossim, que a Administração providencie a juntada dos documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação e manifestação da contratada quanto ao interesse na continuidade da prestação dos serviços.

Anaurilândia - MS, 31 de março de 2025.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA
Contratante

OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA EIRELI
Contratado

Testemunhas:

1) Nome: _____

Assinatura: _____

2) Nome: _____

Assinatura: _____

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço
<https://publicacoesmunicipais.inf.br/transparencia/anaurilandia-codevale>